



## REGULAMENTO PRÊMIO DE JORNALISMO JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - 1ª EDIÇÃO

O Prêmio de Jornalismo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul é uma realização do Tribunal Regional Eleitoral com apoio executivo da Associação Riograndense de Imprensa (ARI). A premiação é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho de jornalistas e estudantes de jornalismo, em diferentes categorias, que publicaram reportagens sobre os temas: Eleições, Justiça Eleitoral, Cidadania e Democracia, Política e Reforma Eleitoral. O objetivo é estimular reflexões e debates na área e fomentar mudanças e soluções.

O TRE-RS possui sólida relação com os profissionais de imprensa, um trabalho em conjunto, que dá visibilidade às atividades da Justiça Eleitoral gaúcha, instituição que é referência na defesa de uma imprensa livre, pautada na democracia e na ética profissional. Com o Prêmio, procura-se valorizar quem colabora para disseminar conhecimentos e informações que contribuam com a cidadania e a melhoria da sociedade.

### I

O 1º Prêmio de Jornalismo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul avaliará e premiará reportagens produzidas para:

- Jornalismo Impresso
- Fotojornalismo
- Radiojornalismo
- Telejornalismo
- Webjornalismo

Haverá, ainda, premiação para a categoria Destaque Acadêmico, para reportagens publicadas/divulgadas em veículos de comunicação coordenados por faculdades de jornalismo.

### II

Podem participar do Prêmio somente jornalistas com atuação no Rio Grande do Sul, registrados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, e estudantes devidamente matriculados em cursos de jornalismo no Estado. Cada profissional/estudante poderá participar com, no máximo, três trabalhos, que tenham sido publicados ou divulgados (isoladamente ou em série) em veículo de circulação ou atuação regular dentro do Estado – com exceção da categoria Destaque Acadêmico (conforme item anterior).

No caso de matérias com mais de um autor, todos os integrantes da equipe deverão ser identificados na ficha de inscrição. A falta de identificação implica na não emissão de certificado de coautoria.

### **III**

#### **Prazos**

Poderão concorrer trabalhos publicados no período entre 1º de agosto de 2016 e 28 de fevereiro de 2018. As inscrições estão abertas a partir do dia 5 de março e encerram-se às 18h do dia 06 de abril de 2018.

A solenidade de premiação está prevista para ocorrer no dia 17 de maio de 2018, às 16h, no Plenário do TRE-RS (Rua Duque de Caxias, 350, Centro Histórico, Porto Alegre-RS).

## **IV**

### **Premiação**

Ao autor (jornalista profissional) do trabalho classificado em 1º lugar será conferido o prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e um troféu; o classificado em 2º lugar receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um troféu; aos classificados em 3º, R\$ 2.000,00 e um troféu.

O estudante autor da reportagem premiada na categoria Destaque Acadêmico receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu.

## **V**

### **Inscrições**

Deverá ser preenchida a ficha de inscrição online, disponível no site <http://www.premiojusticaeleitoralrs.com.br> com a inserção dos arquivos/informações. Matérias em série devem ser inscritas em conjunto, concorrendo como um trabalho apenas.

## **VI**

Jornalismo impresso – o arquivo da página publicada deve ser anexado à ficha de inscrição em arquivo PDF (com boas condições de leitura), conforme orientação do item V.

## **VII**

Fotojornalismo – trabalhos que façam parte de reportagem ou que, mesmo sem integrar determinada matéria, tenham sido publicados e apresentem reconhecido valor jornalístico.

A inscrição da fotografia ou série de fotos será feita independentemente da matéria escrita. Os trabalhos deverão ser inscritos em 1 (um) arquivo PDF, com 1 (uma) ou múltiplas páginas contendo a fotografia ou a série de fotos, conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição.

## **VIII**

Radiojornalismo – os trabalhos, devidamente identificados, devem conter o endereço eletrônico da emissora que os veiculou, com a respectiva data.

O material deverá ser disponibilizado na ferramenta indicada na ficha de inscrição, conforme orientações do item V.

## **IX**

Telejornalismo – como no item anterior, os trabalhos, devidamente identificados, devem ser disponibilizados em formato de vídeo, na ferramenta indicada na ficha de inscrição, conforme orientações do item V, salvo exceções.

## **X**

Webjornalismo – publicações digitais, em sites de notícias e portais, não sendo admitidas matérias de blogs e similares. Serão aceitos trabalhos de reportagem que contenham texto, fotografia, áudio e vídeo, voltados à temática deste concurso.

O concorrente deverá enviar arquivo em formato PDF da página publicada, além de indicar o endereço do trabalho na web conforme orientações do item V.

## **XI**

Destaque Acadêmico – esta categoria é destinada a aluno(a)s matriculado(a)s em cursos de jornalismo de qualquer universidade localizada no Rio Grande do Sul, que estejam frequentando regularmente as aulas, mediante apresentação do número de matrícula e comprovação da secretaria do estabelecimento de ensino, no ato da inscrição. Cada candidato poderá concorrer com até três trabalhos acadêmicos, acompanhados de declaração do professor orientador, com a indicação da disciplina, laboratório ou agência experimental para qual foi produzido. Esta categoria admitirá inscrições de trabalhos produzidos referentes a fotojornalismo, mídia impressa, rádio, televisão e web.

## **XII**

O julgamento e a avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Julgadora, integrada por jornalistas sem vínculo com órgãos de comunicação, representando as seguintes entidades: 1. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS); 2. Associação Riograndense de Imprensa (ARI); 3. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul; 4. Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do RS (ARFOC); 5. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS); 6. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4); 7. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); 8. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) – representante TREs; 9. Associação Gaúcha das Emissoras de Rádio e Televisão (Agert); 10. Tribunal Superior Eleitoral (TSE); 11. Procuradoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; 12. Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Rio Grande do Sul (Sindiradio); 13. Associação dos Jornais do Interior do Rio Grande do Sul (ADJORIRS); 14. Faculdades de Jornalismo: UFRGS, PUCRS, Unisinos, ESPM, Uniritter, IPA.

## **XIII**

Eventuais casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Novidades e definições pertinentes serão publicadas oficialmente no site oficial do evento <http://www.premiojusticaeleitoralrs.com.br>. Mais informações podem ser obtidas junto à secretaria da ARI, pelo telefone (51) 3211-1555, pelo e-mail: [contato@premiojusticaeleitoralrs.com.br](mailto:contato@premiojusticaeleitoralrs.com.br) ou no TRE, pelo telefone (51) 3294-9231.